



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 723 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES
ESCOLARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA
DE ENSINO DE CANARANA BAHIA COM
BASE NOS CRITÉRIOS DE MÉRITO E
DESEMPENHO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e demais legislações vigentes e ainda,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado, ocorrido por meio do EDITAL Nº 002/2023, para preenchimento de provimento do cargo de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, conforme previsto no inciso I, § 1º, do Art. 14, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para o cargo de gestores escolares, ocorrido da Rede Municipal de Ensino de Canarana Bahia, conforme estava previsto no Edital 002/2023, levou em conta a avaliação das competências, habilidades dos candidatos, através de:

Avaliação de Mérito:

- Avaliação do currículo: reconhecimento das competências técnicas, conhecimento pedagógico e capacidade de liderança do gestor escolar;
- Avaliação dos títulos acadêmicos: formação acadêmica, formação continuada, experiência em gestão escolar e a capacidade de implementar e a gerenciar projetos educacionais, bem como o impacto positivo que suas ações têm na comunidade escolar, demonstrado no plano de trabalho.

Tel.: (74) 99952-8552 - Email: prefeito.canaranaba@gmail.com



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Avaliação de Desempenho:

- Participação do curso de formação de gestores escolares com certificação e aprovação em instrumento avaliativo.

Participação da Comunidade:

- Apresentação do Plano de Trabalho do Gestor Escolar com aprovação da comunidade escolar;

DECRETA:

Art. 1º regulamentar o processo de escolha dos Gestores Escolares nas unidades da Rede Pública de Ensino Municipal de Canarana Bahia, realizado por meio do Edital de nº 02/2023, pautando-se nos princípios de mérito, desempenho profissional e a participação da comunidade.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana Bahia em 08 de outubro de 2024.

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal